



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 301/2026

EDITAL DE AUXÍLIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura das inscrições para o Auxílio Financeiro à realização da Curricularização da Extensão, destinado aos estudantes do curso de Letras - Português, na modalidade a distância (EaD), polos Alegrete, Caçapava do Sul, Dom Pedrito, Jaguarão e Santana do Livramento.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Este edital tem como objetivo proporcionar auxílio financeiro aos estudantes regularmente matriculados no curso de Letras - Português, modalidade a distância (EaD), polos Alegrete, Caçapava do Sul, Dom Pedrito, Jaguarão e Santana do Livramento, para a realização da curricularização da extensão. O auxílio visa facilitar as atividades presenciais de ações extensionistas previstas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

1.2 O valor global deste edital é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), proveniente do recurso orçamentário da Ação 21D7 - Apoio à Educação a Distância.

2. DO FOMENTO

2.1 Serão concedidos auxílios financeiros individuais e intransferíveis no valor de R\$ 200,00 (cem reais), pagos em cota única.

2.2 Serão financiados até 10 (auxílio) auxílios.

Parágrafo único: o valor será para auxiliar as despesas do estudante, ou seja, para ser usado em transporte, materiais didáticos e demais despesas necessárias para a execução das atividades presenciais de curricularização da extensão.

3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos para solicitar auxílio:

- a) ser estudante de graduação, regularmente matriculado no Curso de Letras - Português, na modalidade a distância (EaD);
- b) ter o plano de ação das atividades extensionistas assinado pelo supervisor de extensão;
- c) concordar com os termos do edital no formulário de inscrição.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1 Serão utilizados os seguintes critérios de classificação, na seguinte ordem:

- a) estudantes ingressantes por ações afirmativas, nas modalidades com recorte de renda LB_EP, LB_PPI, LB_PCD, LB_Q que foram registrados no processo de ingresso;
- b) estudantes regularmente matriculados no Curso de Letras - Português, na modalidade a distância (EaD),

com maior carga horária vencida.

4.2 Será critério de desempate o discente com maior idade.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição dos discentes que desejam concorrer aos auxílios financeiros, será feita no GURI, disponível no endereço: <https://inscricoes.unipampa.edu.br/>

5.2 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no subitem 8.1 deste edital.

5.3 Para inscrição, o candidato deverá preencher/atualizar seus dados de identificação no GURI e anexar os seguintes documentos:

- a) Cópia do histórico escolar emitido pelo sistema GURI;
- b) Declaração de Cadastramento de Domicílio Bancário. (Anexo I);
- c) Cópia do cartão ou do contrato de abertura de conta corrente ativa, ou ainda print do aplicativo de qualquer instituição bancária da qual seja o titular. A cópia deve ser apresentada em forma clara com o número da conta corrente, o número da agência e o nome do banco legíveis;
- d) Plano de ação das atividades extensionistas assinado pelo supervisor de extensão.

5.3.1 No preenchimento da Declaração de Cadastramento de Domicílio Bancário (Anexo I), o discente deverá informar corretamente o número de CPF ativo, endereço e o CEP para cadastramento.

5.3.2 No preenchimento de dados bancários [Banco, agência e conta em nome do aluno], a conta corrente deve ser individual. Não é permitida a indicação de conta poupança ou conta conjunta.

5.3.3 O estudante deverá fornecer os dados bancários de forma correta, caso contrário será desclassificado.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A avaliação do atendimento aos requisitos e critérios constantes neste edital será realizada por comissão de seleção designada por portaria.

6.2 Os recursos interpostos pelos candidatos deverão ser remetidos via GURI, na área do candidato, conforme item 8.4 do cronograma, para análise da comissão de seleção.

6.3 As informações referente às etapas deste edital serão publicadas na página do NEaD, no seguinte endereço: <https://sites.unipampa.edu.br/ead/editais-e-chamadas-internas/>

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 O pagamento do auxílio será realizado em cota única pela Coordenação Administrativa do Campus Jaguarão, que lançará Lista de Credores (LCs) no SIAFI, abrirá processo no SEI e encaminhará o processo de liquidação e pagamento de bolsa à DFIN, Divisão de Finanças da CCFM/PROPLADI.

8. CRONOGRAMA

8.1. Período de Inscrições: 30/09/2026 até 08/10/2026

8.2 Divulgação do resultado preliminar na página do NEaD: 13/10/2026

8.3 Interposição de recursos até: 14/10/2026

8.4 Divulgação do resultado final na página do NEaD: até dia 16/10/2026

8.5 Disponibilização do recurso: a partir de novembro de 2026

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A participação do candidato nesta seleção implicará em ciência e aceitação das condições estabelecidas

neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 O estudante que descumprir ou não atender a qualquer das exigências será automaticamente desclassificado.

9.3 Para maiores informações sobre o presente edital, deve ser encaminhado e-mail para o endereço eletrônico: ead@unipampa.edu.br.

9.4 Casos omissos a este edital serão analisados pela comissão de seleção, juntamente com o NEaD.

10. DOS ANEXOS

Anexo I - DECLARAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE DOMICÍLIO BANCÁRIO

Bagé, 29 de setembro de 2026.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE DOMICÍLIO BANCÁRIO

Eu, _____, matrícula n.º _____ declaro, para fins de cadastramento de minha conta-corrente bancária no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal- SIAFI –, que os dados para pagamento são os especificados no quadro abaixo:

PREENCHA OS DADOS COM LETRAS MAIÚSCULAS. Ex: RUA MANUEL CARDOSO Nº34

DADOS PARA CADASTRO DO DISCENTE	
NÚMERO DO CPF:	
ENDEREÇO DO DISCENTE:	
CEP DO ENDEREÇO ACIMA:	
CIDADE E ESTADO (Ex: BAGÉ/RS):	
DADOS DE SUA CONTA CORRENTE (O DISCENTE DEVE SER O TITULAR DA CONTA)	
NOME DO BANCO (Ex: CAIXA; NU; BB; BRADESCO):	
NÚMERO DA AGÊNCIA (Ex: 0000-0):	
Nº DA CONTA CORRENTE (Ex: 000000-0):	

Caso possua outras contas-correntes ativas para recebimento de bolsas/auxílios, estou ciente de que estas serão excluídas e mantida somente a informada neste formulário.

Declaro ainda informar aos setores correspondentes dos quais recebo bolsas e/ou auxílios (exemplo: PDA, PASP, PET, etc), da conta-corrente aqui registrada.

Não serão aceitas para o cadastramento: conta poupança, conta-salário, conta conjunta ou em nome de terceiros.

Deverá fornecer junto a esta declaração cópia legível do contrato, extrato ou print da conta-corrente informada o qual contenha os dados:banco/nº da conta-corrente.

Local e Data:

Assinatura do(a) Declarante



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor**, em 29/09/2026, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2171659** e o código CRC **73C958C4**.

Referência: Processo nº 23100.017919/2026-57

SEI nº 2171659